

Alôpin

Provincia do Rio Grande do Sul. 5.^a Secção. N.º 749

Resumido. - Palacio do Governo em Porto Alegre

14 de Maio de 1889. Imp. - Em diversas offi-

cin annos de N.º 302, 354, 366, de 10 de Setembro,

4 e 5 de Outubro do anno passado, tratando de

reclamações de colonos sobre invasão ou usurpa-

ção de repetição lotes, tem uma Supplicatoria

emitida o parecer que devem os queixosos re-

correr ao foro judicial. De facto, emman-

fadas como estão as colonias, não pode a ad-

ministração tomar todas as providencias

em semelhantes casos; mas ainda che restam

alguns meios, pelos quaes se sempre pro-

seuam accomodar os colonos que assim

disputam. Mandar que recoram ao foro

commum, onde iriam perder tempo, des-

viando-se de seus mysteres agrícolas, e

malbaratar os poucos recursos de que dispõem;

Seria não só de pessimo effeito quer no praiz

quer no estrangeiro, mas ainda causa

de se aggravarem os conflitos e suas pernicio-

sas consequências. Convém antes que

os Engenheiros Chefes de Commissão, com

toda a discreção e prudencia, empre-

gand o consilio e outen mais suaves.



valendo-se de sua ascendencia e força moral;
entreviessem em tais questões e promovessem a
conciliação dos colonos. Assim, fazendo
com que os invasores ou usurpadores desistissem
de seu repellido intento ou entrassem em qual
quer acordo com os proprietários dos lotes, es-
tabilesciam a paz e harmonia que devem
reinar entre moradores de cada colonia pa-
ra que se dediquem assiduamente a cultu-
ra de suas terras. De igual modo com a
mesma probabilidade de bom éxito, ponde-
rá proceder-se com relação a certos factos,
taes como os que versam sobre dividas terri-
toriaes, decididas sobre a falta de regular de-
monstração. Espem que V. A. de V. já pro-
videncie, n'essa enfermidade, fazendo
suas recommendações aos Engenheiros Chefes
de Commissão, remettendo-lhes os requerimentos,
a que se referiram os supra ditos officios,
de Fattore Andreu, Justino Figueira Pinto e
Donatti Giuseppe. Deus Guarde a V. A. -
Dr. Joaquim Galdino Pinheiro. - Em Inspector
Especial interno das Terras e Colonisação.

Conforme

O Escriba. J. A. de Camargo